



DECRETO Nº. 4.142/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 07 / 2019

Nome: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA DE LOURDES SILVEIRA FERREIRA e outro(s), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 7.078”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **JOSÉ ALVES FERREIRA**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 028.824.936-49, portador do RG nº. M-2.612.018 SSP/MG, casado com **MARIA DE LOURDES SILVEIRA FERREIRA**, brasileira, tabeliã, inscrita no CPF sob o nº. 345.469.366-72, portadora do RG nº. MG-12.147.886 PC/MG, residentes e domiciliados no Sítio Santa Lourdes, Bairro Tamanduá, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG – CEP 37.564 – 000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **446,19m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e dezenove centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **892,37m² (oitocentos e noventa e dois metros e trinta e sete**



centímetros quadrados), situado a Rua João Sabino do Couto, nº. 208, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 7.078, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – 446,19m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e dezenove centímetros quadrados)**, – confrontando com a Rua João Sabino do Couto, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área Remanescente – 446,19m² (quatrocentos e quarenta e seis metros e dezenove centímetros quadrados)**, – confrontando com a Rua João Sabino do Couto, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Tecnólogo em Saneamento Ambiental **Éder Oliveira do Couto, inscrito no CREA/MG nº. 161323D.**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>892,37m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

